

**DECRETO Nº. 3.801, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.346,92 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e seis reais, noventa e dois centavos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.430, de 11/07/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 113.346,92 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e seis reais, noventa e dois centavos), a fim de adequar à Lei Orçamentária Anual nº. 1.402 de 26/12/2024, e alteração Lei nº. 1.414 de 27/03/2025, para atender as despesas do município, como se segue:

COD	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
75	02.02	04.122.0038.1265	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.00	1.700	113.346,92
TOTAL						113.346,92

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no Recurso de Convênios Federais **(1.700)** no valor de R\$ 113.346,92 (cento

GABINETE



PREFEITURA
PINHEIRAL

e treze mil, trezentos e quarenta e seis reais, noventa e dois centavos), conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (1.700)	1.408.135,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de Julho de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO